



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15423/2010-18945**
Usuário: **MEDNUTRITION INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ: **11.635.599/0001-56**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 360 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rua 09, Quadra 30, Módulos 05 ao 13 - Pólo Industrial Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°48'40,57" S e 49°16'5,87" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento e limpeza geral da empresa.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Igor de Souza Cândido, CPF 601.421.891-20**, e a Sra. **Izabel Cristina Moura de Moraes, CPF 892.171.281-04**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente